Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1565-A

Projeto de Lei nº 58/05
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua General Etchegoyen, esquina com a Rua Alberico Robillard de Marigny, na Vila Cascatinha.
Proc. nº 20537/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua General Etchegoyen, esquina com a Rua Alberico Robillard de Marigny, na Vila Cascatinha.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Transportes e Manutenção Viária, providenciará a colocação de sinalização de trânsito no local mencionado no art. 1º, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de junho de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11/06/05
Jornal Vicentino
P. 106/05
PL 58/05